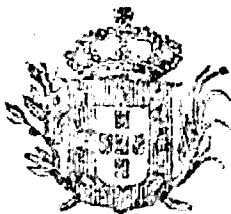


GAZETA

DE JA-



DO RIO

NEIRO.

SABBADO 6.º DE OUTUBRO DE 1814.

Doctrina . . . vim promovet inilitam,

Rectique cultus pectora roborant. HORAT.

Extracto da fallá do Conde de Liverpool na Camara dos Pares a 27 de Junho de 1814, acerca do Commercio de escravos.

O Conde de Liverpool disse que, sem embargo de concordar em alguns dos principios estabelecidos pelo nobre Lord (Grenville), todavia cumpria observar que na sua applicação á transacção, de que se tratava, tinha havido sobeja exaggeração, e muitas cousas alheias ás circumstancias da mesma transacção. O nobre Lord havia completamente desfigurado (ousava a dizer que não de proposito) o espirito, e o fito do artigo, que era objecto da mocção. Elle o havia accusado de conter huma solemne permissão ao Governo Francez de continuar no trafico de escravos por certo tempo. Lord Liverpool dezejava que a Camara lesse o artigo, e dicesse se era susceptivel daquella interpretação. O artigo pelo contrario os faz convir em censurar o trafico, e entendendo-o assim declarar que o hão de abolir dentro de certo tempo. Elle negava absolutamente que isto valesse o mesmo que huma licença para continuar o commercio por aquelle tempo. (Passa depois ás condições da emção.) Supponhamos que semelhante artigo não se inseria no Tratado. supponhamos que nelle nada se continha acerca do Commercio de escravos, diria o nobre Lord que a França não podia fazer aquelle Commercio, e que a ausencia de todo o ajuste a este respeito se devia entender por huma permissão da nossa parte, para que ella o fizesse? Se não, como pode o reconhecimento do principio do Commercio de escravos, e hum ajuste de que elle não existirá depois de certo tempo, ser interpretado por huma sancção delle da parte deste Governo? Hum grande erro do nobre Lord se estribava no supposto direito, que este, ou qualquer outro paiz independente tinha de dar leis a outro em huma

assumpto semelhante a este. Não podia ouvir que se pretendesse que algum paiz tinha razão para entrar em guerra, ou continua-la, a fim de impôr huma obrigação moral, ainda que certa. Por mais sagradas que sejam estas obrigações para com a propria nação, impô-las sobre as outras não era motivo de guerra; e se não era causa para entrar em guerra, também não era para continua-la. Cada hum he obrigado a cumprir seus deveres segundo a opinião, que delles faz; mas não tem a ontra parte huma jurisdição independente fundada nos direitos do homem? De a tem, devem exercitar o seu proprio juizo no que toca aos seus deveres moraes e religiosos, e nenhum paiz independente se sujeitaria a que lhe ditassem esses deveres. A questão se reduzia a isto — se circumstancias particulares podião justificar este paiz a fazer a abolição do Commercio de escravatura hum *sine qua non*, ou de fazer a paz, ou de ceder as Colonias.

A objecção do nobre Lord se applicava só á restituição das Colonias, que estavam em nossa mão. Supponhamos, por via de argumento, que a restituição era hum acto gratuito; o mais a que chegaria o nosso direito, segundo esta doutrina, seria applicar a condição em questão a aquellas Colonias, e não seria feito por huma geral estipulação, reconhecendo o principio disputado, e obrigando a obrar segundo elle dentro de cinco annos. Mas dizio-se que o Governo Francez não o fará então; se não podemos fiar-nos da sua fé sobre abolirem o Commercio em cinco annos, também não poderíamos esperar que o abolissem immediatamente; e neste caso de nada serviria huma estipulação. Mas elles tñhão direito de presumir que taes ajustes obrigãõ a boa fé do paiz. Se se pretendesse que poderíamos ter condicionado pela abolição nas Colonias, que cedemos, então em

S. Domingos e Cayenna, sobre as quaes não tinhamos poder, o Commercio teria a nossa permissão, porque não se tinham feito estipulações acerca delles. O objecto do Governo era procurar hum reconhecimento indistincto e absoluto a todas as Colonias. Não tinhamos direito de exigir esta estipulação acerca de todas immediatamente, e elle (Conde de Liverpool) sustentava que huma abolição parcial e immediata em algumas Colonias he menos interessante a grande causa do que huma abolição geral e futura em todas. Mas isto era augmentar como se o acto da restituição fosse puramente gratuito, em quanto taes restituições nunca entrarão em alguma negociação, e muito menos nesta. Poderão entrar na passadi, e na de 1806, que não terminará em paz, mas o principio desta era huma paz geral, e parte das nossas conquistas forão restituídas como preço da accommodação geral da Europa. Se nós convidámos a França a sacrificar Reinos, e todas aquellas pretensões, que erão tão lisonjeiras ao seu orgulho, cumpria-nos fazer concessões para restabelece-la como Potencia Colonial, e mostrar que não pretendiamos monopolizar todo o Commercio Colonial. Portanto não se devia argumentar que estavamos em huma situação, em que podiamos restituir, ou deixar de restituir aquellas Colonias; alias forão entregues como preço da geral accommodação da paz Continental. Era erro esperar dos outros paizes os mesmos sentimentos, que os nossos, sobre o trafico de escravos. Sómente chegamos á nossa conclusão depois de alguns annos de deliberação; e a França systematicamente o sustentava, como hum beneficio, que se devia animar, como hum dos estímulos para os esforços de seus negociantes, logo que se lhes abrissem as Colonias. Elle julgava erradas as vistas da França, e os deixava nesta opinião por via de seu interesse: e negava positivamente que algum esforço da parte do Governo do Principe Regente se houvesse poucado para a sua total e immediata abolição.

Aqui o nobre Lord fez hum breve resumo da historia da abolição; e attentando ás negociações para a paz em 1806, notou que o ultimo despacho de Lord Yarmouth a Mr. Secretario Fox lhe affirmava que se entrava em negociação a aquelle respeito logo que estivesse feita a paz, mas que elle não podia disso fazer artigo no tratado de paz, porque não tinha sido sujeita a previa investigação. Desde aquelle tempo nada se passou a aquelle respeito, mas isto provava que o Governo daquelle tempo haveria concluido huma paz com a França, obrigando-se a restituir as Colonias, tanto Francezas como Hollandezas, sem algum ajuste quanto a abolição do Commercio de escravos. Bem se vê que elles havião de dizer

que o acto não se completou; mas não embargo elle ainda dizia que tinham as Colonias nas suas mãos, e havião de restituir algumas. A abolição do Commercio de escravatura não teria então sido hum obstaculo para a paz, e não se podia pretender que havia no Parlamento algumas difficuldades a aquelle respeito, porque era quasi o unico em que todos os partidos concordavão.

Em 1808 concluiu-se o Tratado com o Principe Regente de Portugal, por via do então Secretario de Estado dos Negocios Estrangeiros; mas quem dizia que Portugal não fosse soccorrido na sua libertação, porque não assegurava a abolição do Commercio de escravos? Quasi pelo mesmo tempo o seu nobre amigo, que estava defronte, era Embaixador na Hespanha; mas elle não pretendia dizer que deviamos recusar ajudar á Hespanha na sua gloriosa luta, porque ella não affirmava a abolição d'aquelle Commercio. Era muito facil dizer porque continuariéis a guerra, quando ella estava suspensa; mas de que fariéis hum *sine qua non*? Julgando do procedimento do Governo, era justo olhar para as suas medidas acerca dos outros paizes; e ver-se hia que o anno passado conseguio da Suecia huma abolição absoluta e indistincta d'aquelle Commercio; da Dinamarca hum ajuste positivo; e estava agora sobre a meza huma abolição absoluta da parte dos Hollandezes nas suas Colonias. As Colonias da Suecia e da Dinamarca erão de pouca monta. Excepto as Portuguezas, não havia Colonias tão importantes como as Hollandezas, e nenhuma, que podessem crescer tanto com o Commercio de escravos, &c.

O nobre Lord tentava dizer que elle conservaria todas as Colonias com risco da guerra, mais depressa do que cedel-as, e concluir a paz. Elle cria que o nobre Lord podia conseguir todo o seu objecto, mas com tento e razão, e não dando leis. Elle tinha mais esperanças de concluir convencendo os Francezes do que era melhor para elles e para a sua patria, do que fazendo a abolição o assumpto estabelecido de hum artigo em hum tratado; era muito mais vantajoso que esta grande causa fosse levada ao cabo pela boa vontade de todas as partes do que pelo impio de huma. Sendo isto huma questão de deveres era muito mais delicada do que qualquer outra questão, porque sobre ella cada Estado entendia que tinha direito de julgar por si mesmo, e nella se sofre menos que se lhe dem leis, do que em huma simples questão de territorio.

Extracto da Falla de Lord Castlereagh na Camara dos Communs a 27 de Junho de 1814.

Lord Castlereagh começou por exprimir a sua cordial concurrencia no objecto, que seu hon. pai

go (Mr. Wilberforce) tinha tanto a peito. Não hesitava em doer-se, e doer-se profundamente dos sentimentos, que o Governo de França, nas suas vistas de seus negocios, havia conservado respectivamente a esta questão, e que poz hum obstaculo temporario ao seu caminho. Sem embargo sentia que esta questão se ventilasse separada, de maneira que punha todo o contexto do tratado em hum ponto de vista odioso. Se a questão fosse trazida de outra sorte perante a Camara, esperava elle que poderia satisfaze-la, tanto nas disposições geraes, como nos passos dados para os interesses desta questão particular.

Não cria que pertendessem nunca que este paiz havia de obrigar, caso que não pudesse persuadir, as outras nações a concorrerem a abolição. Na passada negociação com a França nada havia, que o fizesse suppor que a Camara considerava que aquella questão era hum *sine qua non* de paz. Se não podessemos persuadir as outras Potencias a concordarem com as nossas vistas beneficis, não queriamos obriga-las a faze-lo. Não era de suppor que pertendessemos dar lições de Moral as outras nações á ponta da bayoneta; nem via que fosse servir a causa da humanidade continuar a derramar o sangue na Europa a fim de insistir na immediata abolição do trafico. Ninguem era mais sincero amigo da abolição do que Mr. Fox, porém nunca pensou em pôr esta questão como a dominante na negociação, em que foi empregado.

O Governo Francez n'aquelle tempo assentou expressamente, que o Imperador discutiria a questão depois da conclusão do tratado; mas não se considerou sufficientemente em França dar huma decisão immediata a este respeito. A Camara n'aquelle tempo não declarou que Mr. Fox devia ter feito daquella questão o ponto principal da sua negociação; e se o fizesse, era evidente, pela resposta do Governo Francez, que não se effectuaria a negociação. Nas nossas negociações com a Corte do Brazil, ainda que estavamos dando todo o soccorro possível a Portugal, não nos julgámos justificados a requerer a immediata abolição do commercio, mas nos contentámos com alcançar daquella Corte alguma approximação a ella. Por mais importante que elle julgasse esta questão, e por mais odioso e detestavel que fosse aquelle trafico, elle não pensava com tudo que aquelle paiz devesse entrar em guerra, ou deixar de fazer a paz só por aquella consideração. Muito folgava que o seu hon. amigo não estivesse inclinado a menoscabar o valor da estipulação, que a França tinha feito no Tratado; mas podia afirmar á Camara, que, se elle se aventurasse a apertar esta estipulação como dependente das cessões Coloniaes, tinha a certeza de que ella seria recusada. A ques-

tão, se a França havia de ser huma grande nação e ter Colonias, era distinta da de adoptar as nossas doutrinas sobre esta questão. Quando a França foi restabelecida como huma grande nação, o seu Governo prontamente consentio em estipular que ella se ajuntasse a este paiz no empenho de procurar a total abolição do commercio. Elle pensava que o seu hon. amigo havia precipitado huma vista demasiado melancolica do assumpto, suppondo que o commercio nunca se havia de abolir, por isso que a França não consentio á immediata abolição. Porém tinha-se achado neste paiz, não só acerca desta questão particular, mas em quasi todas as outras de grande importancia, que as melhores e mais prudentes regulações politicas não se adoptarão instantaneamente, mas que passou ainda algum tempo primeiro que as mais solidas verdades alcançassem a geral approvação. Este mesmo paiz resistio muito tempo á abolição: hum Parlamento, que parecia escolhido para triumphar do commercio de escravos, teve medo de proseguir aquelle objecto; elle foi obra do tempo. Pelo que a Camara não devia condemnar outros paizes, porque de pancada não adoptarão o mesmo codigo moral, especialmente se houvesse alguma supposição, de que devia elle forçar-se á ponta da bayoneta. Por mais puro que fosse o animo de seu hon. amigo, na sua ardente prevenção a este respeito; por mais puro que tenha sido o Governo no desejo de remover aquelle trafico detestavel, havia huma forte impressão na França, não só na ordem mais baixa, mas tambem na mais alta, que nós não eramos sinceros nem desinteressados nas nossas diligencias pela abolição. Portanto, se dezessemos fazer aquelle povo nosso inimigo, não podiamos tomar meio mais seguro, do que fazer daquella questão huma questão de poder. Elles creirão immediatamente, se as Colonias se lhe tirassem com pretexto de huma estipulação, que nós as conservavamos por fins commerciaes, e não pelo aborrecimento ao commercio de escravos. Pensar-se-hia, como malignamente havia suggerido o Governo passado da França, que nós continuavamos a guerra sómente por amor de conservarmos, e conquistarmos Colonias commerciaes. Quanto ás outras Potencias da Europa, fora muito desitroso e cruel pô-la em tal aperto como pertendia seu hon. amigo. Summamente esgotadas na ardua contenda, era remeridade suppor que ellas quizessem consentir em continuar a guerra por hum tal objecto, ainda que estivessem dispostas a fazer todo o empenho legitimo por hum fim tão benevolo. Mas apertar este ponto como hum *sine qua non*, podia desatar a união que salvou o mundo, e que esperava fosse de não mediocre prestimo á grande causa, que o seu hon. amigo tinha

adoptado. Quanto ás negociações com o passado Governo da França, os negociadores Francezes foram obrigados na ultima occasião a dar as mãos ao sentimento da nação, que considerava como huma desgraça a restituição condicional das suas Colonias. Os Ministros por parte da Inglaterra esforçarão-se por alcançar estipulações para hum periodo mais breve, e a favor daquella parte da Africa, de que fazia menção o seu hon. amigo; mas o Governo Francez requereu ficar senhor da questão, e não ser obrigado a obrar segundo lhe dictassem Potencias estrangeiras. . .

Elle pensava que o seu hon. amigo estava disposto a dar muito pezo á cooperação da França. De-

NOTICIAS ENTRADAS.

Dia 27 de Setembro. — Alicante; 79 dias; B. Inglez, Venus, M. Thomaz Bladnen, C. a Miller e C.^a, vinho. — Rio Grande; 18 dias; S. Armonia do Sul, M. Francisco Pinto de Souza, C. ao M., carne, sebo, e couros. — Rio de S. João; 6 dias; L. Boa Viagem, M. João Baptista Duarte, C. a Francisco Ferreira Machado, madeira, e arroz.

Dia 28 dito. — Rio Grande; 11 dias; S. Flor da Fé, M. José Antonio dos Santos, C. a João Alves Duarte, carne, couros, e sebo.

Dia 29 dito. — Buenos Ayres; 21 dias; E. Vigilante, M. Raimundo José Alves, C. ao M., couros. — Rio de S. João; 2 dias; S. Piedade, M. Bernardino José de Lemos, C. ao M., madeira, e arroz. — Arribada, S. Penha, M. Francisco Ferreira da Silva: hia para o Rio Grande: tinha de viagem 53 dias. — Campos; 5 dias; L. Senhora da Guia, M. Eduardo José da Camara, C. ao M., aguardente, e assucar. — Dito; dito, L. Gaiyota, M. Angelo Francisco de Moraes, C. ao M., dito. — Dito; 4 dias; L. Conceição, M. José Caetano de Oliveira, C. ao M., assucar, e mel. — Cabo Frio; 1 dia; L. S. Bento, M. Manoel Marques da Cruz, C. ao M., milho, e fei-

via lembrar, que ainda com o poderoso exemplo daquelle grande nação, restaria muita difficuldade acerca da Hespanha e Portugal. A Russia, a Prussia e a Austria estavam todas dispostas a abolir o trafico: mas a Hespanha e Portugal não davão esperanças de estarem inclinadas. Com effeito em ambos os exemplos a metropole estava tão dependente das suas Colonias, que ella não era senhora da questão. . .

Ao mesmo tempo protestava contra a maxima, que a moral se deve propagar pela espada. Pela luz da razão, e não pela violencia da guerra, he que as doutrinas de virtudes illuminadas devem ser forçadas, e o povo induzido a abraçá-las.

MARITIMAS.

João. — Ubatuba; 8 dias; C. de Voga, M. João da Graça, C. ao M., farinha.

S A H I D A S.

Dia 27 de Setembro. — Rio Grande; B. Cachimbo, M. Antonio Caetano Tavares, munhões de guerra, e fazendas. — Maranhão; B. Paquete do Rio, M. João Baptista Couso. — Cabo Frio; S. Conceição, M. Manoel Nunes de Abreu, lastro. — Dito; L. Senhora do Cabo, M. Francisco de Azevedo, lastro.

Dia 28 dito. — Santa Catharina; B. Vigilante, Com. o 1.^o Ten. Pedro Nolasco. — Ilha Grande; B. Furão, M. Elias de Rezende. — Sepitiba; P. Monte do Carmo, M. Francisco Gregorio do Sacramento. — Santa Catharina; B. Pensamento Feliz, M. Henrique Dias de Oliveira, lastro. — Dito; L. Santo Antonio, M. Clariano Antonio, lastro. — Pernagoá; S. Pensamento Feliz, M. José Antonio da Costa, lastro. — Laguna; S. Triunfo, M. José Antonio Machado, lastro. — Babia; S. Santa Rita, M. José Lopes Monteiro, lastro.

Dia 29 dito. — Rio Grande; B. Bom Conceito, M. Francisco Vieira de Aguiar, lastro. — Parati; L. Senhora dos Remedios, M. Bernardo José Martins, lastro. — Dito; L. Senhora do Carmo, M. Matheus de Souza, lastro.

A V I S O S.

Sahio á luz: *Discurso Fundamental sobre a População Economia Politica Moderna* por Mr. Werenchwand, traduzido em vulgar por Luiz Prates de Almeida e Albuquerque com dedicatória, e prefação do traductor; 4.^o hum vol. Vende-se na loja da Gazeta a 2:000 réis.

No dia 21 de Setembro fugio huma mulata de idade de 23 a 24 annos, alta, e clara, com falta de dous dentes adiante, por nome *Senhorinha*, levou hum ferro no pé, e huma trouxa de roupa, quem della tiver noticia participará na loja de José Antonio dos Santos Xavier, na rua de S. Pedro, N.^o 7.

No dia 24 de Setembro se perdeu huma rapariga negra, de nação Cabinda, chamada *Delfina*, de idade de 9 para 10 annos, estatura regular, olhos grandes, vestida de branco, e com chale de seda, de cor vermelha; com argolas nas orelhas: Quem souber onde ella pára, ou a entregar a D. *Senhorinha Tezmina da Silva* sua senhora, na rua do Ouvidor, canto da *Valla*, receberá as correspondentes alviçaras.